



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | | Nº: EPI – C.01 |
|---|--------------------------------|-----------------------|
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI | | EMISSÃO: 26.07.2007 |
| | | REVISÃO: 13.04.2018 |
| EQUIPAMENTO: PROTETOR AUDITIVO TIPO ESPUMA | | |
| APROVADO PARA: Proteção para o sistema auditivo do usuário. | | |
| ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Protetor auditivo de espuma moldável do tipo inserção, em pares, em formato de cone com base plana e topo arredondado, tamanho único, com cordão, com NRR/sf igual ou superior a 15 dB. | | |
| ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A. | | |
| NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego | | |
| INDICAÇÕES DE USO: Para todas as pessoas que executam trabalhos realizados em locais ou operações com nível de ruído contínuo ou intermitente superior a 85 dB (A) ou ruído de impacto superior a 120 dB (C). | | |
| OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante. | | |
| _____/_____/_____ REVISADO POR | _____/_____/_____ VISTO POR | |

ILUSTRAÇÃO



Imagem meramente ilustrativa